



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 20 de Março de 2009 - Nº 3365

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2009

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.084/2008, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 3966/2009, da COPAD,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte dias) e a partir da data do respectivo vencimento, os efeitos da Portaria nº. 1.084/2008, de 14 de novembro de 2008, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente a servidora MARILANDES SCHARRA GOMES.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 203/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 4447/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA RAMOS ALTOÉ**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de março de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *optando pelo não recolhimento de contribuição previdenciária ao IPACI*, previsto no Decreto nº 15.939/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 212/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **GUSTAVO CARVALHO LINS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI/DRH, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE	PROT. Nº
Nº 017/2009 09/03/2009	Cooperação mútua, visando a cessão recíproca de servidores de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o Cedente	MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	999/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 213/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos do Artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Emerson de Amorim Ribeiro	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	1999/2009	6647/2009	01/03/2009
Sinval Hemeryly dos Santos	Engenheiro Civil	SEMO	1998/2008	6166/2009	18/02/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** MAIS ATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2008, por 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços de assessoria técnica com intermediação de ativos via leilão “on line”.**VALOR:** Sem ônus para o Município.**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. II.**PROCESSO:** Prot. nº 7056/2009.**CONTRATADA:** LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Contratação de arbitragem, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “Taça Renascer” e Associação de Escolinhas”, a ser iniciado em 21 de março de 2009 até 14 de junho de 2009.**VALOR:** R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. I.**PROCESSO:** Prot. nº 9147/2009.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de 515 (quinhentos e quinze) toneladas de massa asfáltica, para recuperação, pavimentação e asfaltamento de vias urbanas da cidade, e de acesso a bairros, avenidas e Distritos, que foram atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no mês de Janeiro/2009, culminando, inclusive, com a decretação de situação de emergência no Município.**VALOR:** R\$ 100.682,50 (cem mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. IV.**PROCESSO:** Prot. nº 8261/2009.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA
EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA SALA LEVINOS
FANZERES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES****1. Das Propostas:**

1.1. As propostas de Artes Visuais poderão contemplar a realização de exposições individuais e coletivas, apresentadas por artistas, grupos de artistas ou curadores, utilizando as técnicas de pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, arte postal e/ou digital,

além de objetos e instalação, desde que não tenham realizado exposição individual ou coletiva, com Exceção aos Salões de Arte Levino Fanzeres, na Sala Levino Fanzeres nos dois anos anteriores ao prazo de inscrição estabelecido neste regulamento.

1.2. As propostas de exposição somente serão aceitas se apresentarem obras inéditas no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pessoalmente ou pelos Correios, no período de 15 a 25 de março de 2009, de acordo com as instruções apresentadas na FICHA DE INSCRIÇÃO, no Anexo I.

2.2. Serão aceitas as inscrições pelo correio, desde que a data da postagem não ultrapasse o último dia do prazo de inscrições.

2.3. As inscrições via Correios deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Arte e Cultura, aos cuidados da Gerência de Artes Visuais, no seguinte endereço: Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170.

3. Requisitos para Inscrição:

3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, contendo:

a) Proposta da exposição contendo: Concepção (idéia básica), relação de obras especificando técnicas, dimensões e materiais a serem utilizados e outros dados julgados importantes para melhor entendimento do trabalho;

b) Dados pessoais e biográficos do artista: nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, formação artística e principais exposições e prêmios;

c) Material impresso: folder, catálogo, artigos críticos publicados em jornais, revistas, etc;

d) Portflio, contendo fotos coloridas de todas as obras que participarão da Exposição, no formato 15 x 20 cm e especificando no verso cada uma delas: nome do autor, título da obra, técnica utilizada, dimensões e ano em que a obra foi produzida.

3.2. As inscrições efetuadas pelos Correios deverão conter envelope subscrito e selado, no mesmo valor da remessa para a inscrição, com vistas à posterior devolução do material, no caso de não serem aceitas.

3.3. No caso das inscrições efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Arte e Cultura: Gerência de Artes Visuais ficarão à disposição do artista até o dia 13 de Julho de 2009.

3.4. As propostas que não tiverem de acordo com este regulamento não serão submetidas ao processo de seleção.

3.5. Os dossiês das propostas selecionadas não serão devolvidos e passarão a fazer parte do acervo da Sala Levino Fanzeres.

3.6. No ato da inscrição o artista deverá mencionar o período preferencial da exposição, de acordo com as datas disponíveis no item 10 deste regulamento.

4. Da Seleção de Propostas:

4.1. A seleção será realizada por uma comissão formada por três membros da área, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que cabe ao Diretor de Artes Populares decidir sobre possíveis impasses que possam ocorrer durante o processo de seleção.

4.2. Os artistas ou seus representantes legais, cujas propostas forem aprovadas para a pauta 2009, serão convidados para a assinatura do termo de autorização de uso da Sala Levino Fanzeres. No caso de exposição coletiva, cada artista deverá assinar o termo individualmente.

4.3. Os selecionadas ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo por acordo formal com a Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

5. Critérios de Seleção:

- 5.1. A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes visuais.
- 5.2. Adequação da proposta ao espaço físico da Sala Levino Fanzeres.
- 5.3. Interesse público para a formação de platéia para as artes visuais.

6. Comercialização das Obras:

- 6.1. É vedada a colocação de preços em etiquetas, os quais poderão constar em lista específica, disponibilizada na sala de exposições.
- 6.2. A negociação da obras deverá ser feita diretamente entre o selecionado e o comprador, isentando-se a Secretaria Municipal de Arte e Cultura de qualquer responsabilidade nessa transação.
- 6.3. As obras comercializadas somente poderão ser retiradas da Sala Levino Fanzeres ao término da Exposição.
- 6.4. Não será permitida a inserção do termo “vendido” nas obras.
- 6.5. A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do artista.

7. Divulgação:

- 7.1. A Secretaria Municipal de Arte e Cultura divulgará a exposição por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.
- 7.2. Os convites confeccionados deverão seguir modelo padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
- 7.3. Em qualquer material de divulgação que seja confeccionado deverá constar obrigatoriamente os créditos relativos a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

8. Disposições Gerais:

- 8.1. Cabe a Secretaria Municipal de Arte e Cultura:
- Cessão da Sala Levino Fanzeres, sua manutenção em condições de funcionamento, a confecção de quinhentos convites de acordo com modelo padrão, a postagem dos mesmos e a divulgação da exposição na imprensa local.
- 8.2. Cabe ao artista/curador selecionado:
- Submeter à Secretaria Municipal de Arte e Cultura, através da Gerência de Artes Visuais o projeto de montagem de sua exposição. Entende-se por projeto de montagem a forma de dispor/organizar as obras e/ou objetos na Galeria;
 - Montar e desmontar a exposição (colocar e retirar as obras, embalá-las e transportá-las);
 - Cumprir os prazos estabelecidos neste Edital referente à montagem e a desmontagem de sua exposição;
 - Arcar com todas as despesas referentes a montagem e a desmontagem da exposição;
 - Arcar com todas as despesas referentes ao coquetel de abertura da exposição;
 - Recuperar integralmente o que for modificado ou danificado no patrimônio da Galeria Levino Fanzeres, considerando tanto o ambiente interno como os ambientes externos;
 - Cumprir todas as Normas de Utilização da Sala Levino Fanzeres conforme Anexo II deste Edital.

- 8.3. A Secretaria Municipal de Arte e Cultura fica isenta de quaisquer débitos contraídos pelo artista/curador em virtude produção das obras selecionadas e/ou da exposição realizada, bem como de qualquer transgressão às leis por ele acaso praticada.

9. Da Galeria:

- 9.1. A Sala Levino Fanzeres possui um manual específico contendo as Normas de Utilização da galeria, que deverão ser compridas

pelo expositor na íntegra.

- 9.2. A Sala Levino Fanzeres possui espaço físico conforme especificado no Anexo III deste Edital.

10. Agenda Disponível para o Ano de 2009:

1ª Exposição:					
Inscrição	Seleção	Entrada das Obras	Abertura da Exposição	Final da Exposição	Retirada das Obras
12 a 25/Mar	25 a 30/Mar	1 e 2/Abr	6/Abr	15/Mai	18 a 20/Mai

2ª Exposição:					
Inscrição	Seleção	Entrada das Obras	Abertura da Exposição	Final da Exposição	Retirada das Obras
13 a 17/Abr	20 a 24/Abr	18 a 20/Mai	25/Mai	3/Jul	6 a 8 Jul

3ª Exposição:					
Inscrição	Seleção	Entrada das Obras	Abertura da Exposição	Final da Exposição	Retirada das Obras
13 a 17/Abr	20 a 24/Abr	6 a 8/Jul	13/Jul	21/Ago	24 a 26/Ago

4ª Exposição: IV Salão de Artes Levino Fanzeres*					
Inscrição	Seleção	Entrada das Obras	Abertura da Exposição	Final da Exposição	Retirada das Obras
1º/Mai a 10/Jul	13 a 31/Jul	10 a 21/Ago	31/Set	9/Out	13 a 26/Out

*Data não disponível para este edital.

5ª Exposição:					
Inscrição	Seleção	Entrada das Obras	Abertura da Exposição	Final da Exposição	Retirada das Obras
13 a 17/Abr	20 a 24/Abr	14 a 16/Out	19/Out	27/Nov	30/Nov a 2/Dez

6ª Exposição: Salão de Pequenos Formatos**					
Inscrição	Seleção	Entrada das Obras	Abertura da Exposição	Final da Exposição	Retirada das Obras
1º Out a 5 Nov	8 a 19/Nov	2 a 4/Dez	7/Dez	19/ Feb/2010	21 a 23/ Fev/2010

**Data não disponível para este edital.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA LEVINOS FANZERES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

1. Dados Pessoais do Artista:

Nome:	
Nome Artístico:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Site:	
Endereço Comercial:	
Empresa:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Site:	

Agendamento Solicitado:			
<input type="checkbox"/>	1ª Exposição: 6 de Abr a 15 de Mai	<input type="checkbox"/>	3ª Exposição: 13 de Jul a 21 de Ago
<input type="checkbox"/>	2ª Exposição: 25 de Mai a 3 de Jul	<input type="checkbox"/>	5ª Exposição: 19 de Out a 27 de Nov

2. Declaração de Adesão:

Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de seleção de propostas para exposições de artes visuais na Galeria Levino Fanzeres.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de 2009.

(Assinatura do Artista) Assinatura do funcionário responsável pela inscrição)

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, comunica aos interessados, pessoa física e jurídica, domiciliada no município de Cachoeiro de Itapemirim, a abertura das inscrições para participação no Projeto Cultural "Rubem Braga", regido pela Lei Municipal nº 3467 e Decreto Regulamentador nº 8321.

As inscrições serão realizadas no período de **01 a 24 de abril de 2009**, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – www.cachoeiro.es.gov.br/cultura, ou na sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada no prédio do Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 3521-1687, no horário de 14h às 18h.

Cachoeiro de Itapemirim, ES

PROJETO CULTURAL "RUBEM BRAGA" LEI Nº 3467 – REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8321

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Normativa do Projeto Cultural "Rubem Braga".

DADOS DO PROPONENTE

Proponente			
CGC / CPF			
Rua/Av.			Nº
Bairro	Cidade	UF	
CEP	e-mail		
Telefone	Celular	FAX	
Profissão	CPF		
Estado Civil	Nacionalidade		

(Comprovante de Domicílio em anexo)

Requer os benefícios da Lei nº 3467 para o projeto de:

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título	
Clientela	
Período	
Local	

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I – Orçamento Total
- II – Cronograma de Execução
- III – Planilha de Custos
- IV – Original do Projeto Quando Pronto
- V – Justificativa
- VI – Memorial Descritivo
- VII – Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal (renovar de 3 em 3 meses)
- VIII – Currículo do proponente

N. Termo

P. Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim – ES ____ de _____ de 20

Assinatura do Proponente

1 – ORÇAMENTO TOTAL

Este formulário destina-se a apresentação do valor total do projeto acompanhado do tempo estimado para conclusão do mesmo, a partir de sua aprovação.

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas do Projeto	Duração das Etapas	Origem dos Recursos

Etapas do Projeto – Faça a lista em ordem cronológica, da primeira para a última etapa a ser executada no projeto.

Duração – Aponte a duração em dias ou meses de cada etapa correspondente.

Origem dos Recursos – Aponte se a origem dos recursos será própria ou da Lei Rubem Braga, para cada etapa correspondente.

3 – PLANILHA DE CUSTOS

Tipo do custo	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total

Tipo de Custo – Liste neste campo, um de cada vez, todos os custos do projeto.

Discriminação – Informe neste campo, a discriminação detalhada relativas à quantidade, do tipo de custo correspondente.

Orçamento – Anexar no mínimo 3 (três) orçamentos para cada tipo de custo relacionado na Planilha de Custos.

4 - JUSTIFICATIVA

Neste formulário relacione todos os itens e argumentos que julgar relevantes para demonstrar a importância do seu projeto cultural para a comunidade do Município.

5- MEMORIAL DESCRITIVO

Neste campo, faça uma apresentação e um breve histórico do seu projeto. Descreva com precisão o que motivou o seu pleito, de que maneira o projeto será desenvolvido e quais os objetivos que você pretende alcançar, justificando a sua realização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 12, Art. 15 da Lei Municipal 6095/2008, torna pública a retificação do Anexo I, do Edital N.º 01/2009, que versa a respeito de Processo Seletivo de Profissionais de Magistério da Educação Básica, passando o referido anexo a vigorar da forma como adiante se apresenta.

Cargo/Função	Nível de Escolaridade Exigido	Área de Atuação	Carga Horária
Professor da Educação Básica A (PEB-A)	Habilitação para o Magistério em Ensino Médio. Habilitação para o Magistério em Ensino Médio, acrescida de estudos adicionais. Licenciatura Curta.	Classes de 0 a 3 anos da Educação Infantil	25h a 40h
Professor da Educação Básica B (PEB-B)	Licenciatura Plena. Habilitação para o Magistério em Ensino Médio. Habilitação para o Magistério em Ensino Médio, acrescida de estudos adicionais. Licenciatura Curta.	Classes de 4 e 5 anos da Educação Infantil e anos iniciais de Ensino Fundamental	25h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Matemática	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Ciências	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina História	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Geografia	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Inglês	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Artes	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Educação Física	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na Área Específica	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica C (PEB-C), Disciplina Ensino Religioso	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e Curso Suplementar na área	Anos finais do Ensino Fundamental	até 40h
Professor da Educação Básica D (PEB-D)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia	Unidades de Ensino de Educação Básica ou na Unidade Central do Sistema de Ensino	até 40h
Professor da Educação Básica E (PEB-E)	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e cursos específicos nas áreas de deficiência visual, auditiva, física e mental com carga horária mínima de 120h.	Etapa da Educação Infantil e nos anos iniciais e finais da etapa do Ensino Fundamental – Atender aos alunos Portadores de Necessidades Especiais	até 40h

DATACI**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2009, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 12 de março. Às 14h30, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembléia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: **1- Aprovação de contas do ano de 2008; 2- Regras para restituição de despesas de viagem; 3- Acordo administrativo entre SEMO, Construtora e DATACI; 4- Cronograma Financeiro para investimentos na infra-estrutura de servidores e redes; 5- Defasagem de Pessoal – Concurso Público; 6- Alteração do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial – art. 58; 7- Assuntos Gerais.** Tomando por base o estatuto da Dataci, artigo 26, as deliberações do Conselho Administrativo são válidas com a presença de pelo menos 4 (quatro) de seus membros. Estando presentes os srs. Lucio Berilli, Presidente do Conselho de Administração da DATACI e representante da Secretaria de Fazenda, Marco Pobel, suplente do representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento, Edmar Lyrio Temporim, diretor-presidente da Dataci e Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários da Dataci, deu-se início à reunião. Os trabalhos foram iniciados com o assunto 1 - Aprovação de contas do ano de 2008. O sr. Edmar apresentou os relatórios contábeis e parecer do Conselho Fiscal. Foi feita a leitura do parecer aos presentes. O sr. Lucio analisando os relatórios contábeis observa que o resultado negativo apurado no balanço vem de anos anteriores ao exercício de 2008. Foi solicitado pelo sr. Lucio a apresentação do relatório anual dos auditores independentes com objetivo de conhecer as informações que deram origem ao parecer dos Conselheiros, juntamente com os relatórios contábeis. Cópia deste foi juntada aos documentos em análise. Foi comentado pelo sr. Edmar que muitas das observações e recomendações feitas pelos auditores e Conselheiros poderiam ser evitadas se os serviços de consultoria contábil fossem realizados por profissional dedicado à empresa, e não por escritório que atende diversos outros clientes. Da forma que hoje o serviço é prestado, é praticamente impossível propor e acompanhar atividades diárias que resultem em melhor organização, desempenho e resultado da empresa. Após todas as análises, entenderam os conselheiros que não há objeção pela aprovação das contas do exercício 2008, e recomendaram a implementação das recomendações apresentadas no relatório dos auditores independentes. Registra-se também a necessidade de se contratar um profissional que possa materializar as recomendações contidas no relatório dos auditores independentes. Sendo assim, o Conselho Administrativo acolheu o parecer do conselho fiscal, datado de 6 de março de 2008, que previa a aprovação sem ressalvas do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2008, determinando desta forma a lavratura do seguinte:

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, reunido nesta data, APROVA SEM RESSALVAS o relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, considerando regulares e idôneos os documentos

apresentados. Determina-se, na forma da lei, a publicação deste Parecer, juntamente com os resultados em exame.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 12 de março de 2009.

Prosseguindo na análise do item 2- Regras para restituição de despesas de viagem, propõe-se os seguintes critérios para os itens reembolsáveis ao funcionário: pedágios, tickets de estacionamentos, combustível quando em carro oficial. Fica também estabelecido que o pagamento de diárias será para o pagamento de: hospedagem, alimentação, transporte no destino (taxi, ônibus), gorjetas. Deve ser trazido pelo funcionário comprovante de despesa para cada dia da viagem, e se for o caso, comprovante de participação em evento. Aprovaram os conselheiros os critérios e recomendaram que a partir desta data sejam obedecidos os mesmos critérios e valores vigentes na PMCI para o pagamento de diárias. Ainda foi sugerido pelo Sr. Edmar que seja adequada a nomenclatura dos cargos adotada no quadro que determina os valores de diárias vigentes na DATACI, cujos valores são os mesmos praticados pela PMCI, sendo esta a proposta para o pagamento de diárias a serviço:

I - No Estado do Espírito Santo:

	Diretor presidente	Diretores, gerentes e funcionários com nível superior	Funcionários s/curso superior
Diária com pernoite	R\$ 140,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00
Diária sem pernoite	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00

II – Fora do Estado do Espírito Santo:

	Diretor presidente	Diretores, gerentes e funcionários com nível superior	Funcionários s/curso superior
Diária com pernoite	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00

Aprovaram as adequações propostas que não alteram em nada os valores vigentes até esta data na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e Dataci. Seguindo a pauta, o sr. Edmar apresenta o Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Obras, Construtora Durães de Souza Ltda. e Dataci, cujo objetivo é estabelecer responsabilidades para execução dos reparos do telhado da Dataci. Este assunto foi previsto no item 3 - Acordo administrativo entre SEMO, Construtora e DATACI. No item 4 - Cronograma Financeiro para investimentos na infra-estrutura de servidores e redes, o sr. Alcione informa que são duas as principais ações para a reestruturação de servidores e ativos de rede, sendo a primeira delas o incremento dos ativos de rede que está orçado em cerca de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para melhoria das instalações em uso. Essa ação decorre em parte, pelo comprometimento do rack de comunicação atingido pelas chuvas quando da inundação da Dataci. Informa ainda que se for considerada a ampliação e integração com as redes de fibras ópticas projetadas no “Cachoeiro Digital”, este mesmo investimento será da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo então necessária a definição da administração municipal se executará ou não o Projeto “Cachoeiro Digital” de forma a racionalizar os investimentos nesta área. Além do investimento em ativos de rede, é necessário o investimento em computadores servidores, substituindo ou ampliando a capacidade já instalada. Os custos estão estimados em R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais). Este último já está previsto no orçamento de investimentos da Dataci 2006/2009, porém não realizado. O presidente e Secretário de Fazenda argumenta que houve uma queda na arrecadação própria e dos repasses, e que portanto não há como definir de imediato a disponibilidade da PMCI/SEMFA para estes investimentos. Sendo assim fica acordado que após análises financeiras um plano de investimentos nesta área será proposto à Dataci. No entanto deve ficar registrado que desde o incidente da inundação, duas paradas não programadas nos servidores e na rede de dados ocorreram, sendo portanto urgente a decisão e planejamento destes investimentos. No item 5 - Defasagem de Pessoal – Concurso Público, o sr. Edmar expôs a necessidade em se contratar pessoal que supra as necessidades de demandas já conhecidas para o desenvolvimento de sistemas pela DATACI, que hoje são cerca de 67(sessenta e sete) novos sistemas de informação. Solicita o sr. Edmar autorização do Conselho para iniciar o processo de contratação de concurso público, dando feedback ao Conselho a medida que este for delineado. Aprovada por todos esta iniciativa. Prosseguindo no assunto 6 - Alteração do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial – art. 58, foi apresentada a sugestão de que se altere este artigo com o propósito de permitir a contratação de profissional de nível técnico/médio através da alteração abaixo, em que está destacada (em itálico) a alteração proposta:

Art. 58 - Os ocupantes dos Cargos de Direção Superior e das Funções de Confiança de Natureza Gerencial e de Assessoramento Gerencial devem apresentar formação em nível superior de instrução, com experiência em áreas correlatas de atividades e, nos termos da legislação aplicável, o devido registro no Conselho da Categoria Profissional, exceto:

a) o constante do item II da alínea c do artigo anterior que deverá possuir nível médio;

b) o quantitativo de até 50% do item I da alínea c do artigo anterior que deverá possuir nível médio, e que por isso terão seus vencimentos reduzidos em 25% do valor referencial da referida função de confiança.

Entenderam os Conselheiros que a alteração é oportuna e pode gerar economia na contratação de profissionais com outro perfil que serão alocados em funções de confiança de natureza específica. No item 7- **Alterar Decreto 18.329/2008** que define a forma de criação e identificação de email, em seu artigo 30, com a seguinte redação:

“Art. 30 - As contas de email, estarão disponíveis aos secretários municipais que deverão através de portaria designar as unidades administrativas autorizadas a utilizá-las.

§ 1º. As contas de email deverão obedecer aos seguintes padrões básicos: SigladaSecretaria.SigladaDiretoria@cachoeiro.es.gov.br ou ainda SigladaSecretaria.SigladaDiretoria.SigladaGerencia@cachoeiro.es.gov.br.

§ 2º. Fica expressamente proibida a utilização de nomes de

servidores.”

para nova redação:

“Art. 30 - As contas de email, estarão disponíveis aos secretários municipais que deverão através de portaria designar as unidades administrativas e servidores autorizados a utilizá-las.

§ 1º. As contas de email deverão obedecer aos seguintes padrões básicos:

SiglaSecretaria.SiglaDiretoria@cachoeiro.es.gov.br, SiglaSecretaria.SiglaDiretoria.SiglaGerencia@cachoeiro.es.gov.br ou SiglaSecretaria.nomeservidor@cachoeiro.es.gov.br.

§ 2º. REVOGADO”.

Foi sugerido pelo sr. Lucio que as contas de email com padrão institucional, por exemplo: semfa.gabinete@cachoeiro.es.gov.br existam apenas como uma referência, sendo os emails encaminhados para este tipo de conta direcionados para as contas pessoais dos responsáveis do respectivo setor. Em **assuntos gerais** discutiu-se sobre: a) Quem contratará o link do CREAD, Dataci ou PMCI? O Sr. Lucio informou que será encaminhada à Dataci a demanda para emissão de parecer, e a contratação será de responsabilidade da PMCI. Prosseguindo em Assuntos Gerais foi apresentado pelo sr. Edmar o fato de que o não recebimento em dia dos valores de prestação de serviços previstos no Contrato 11/2008, impossibilita a Dataci de cumprir suas obrigações fiscais e trabalhistas no prazo legal, além de comprometer o planejamento de diversas ações, sendo uma delas a aquisição de veículo, já autorizada na 1a. reunião do Conselho Administrativo. Ocorre que tem sido grande a demanda por parte da Secretaria de Educação no atendimento às escolas da rede municipal. E que pela inexistência de veículo próprio, a empresa precisa solicitar que seus técnicos usem seu próprio veículo para realizar o atendimento à SEME, principalmente. Solicita então o sr. Edmar que seja estipulado um valor para pagamento ao proprietário do veículo até que a empresa possua o seu. Apresenta também valores referenciais de mercado para locação de veículos sem ar condicionado, motor 1.0, que são: Localiza – R\$ 140,60/dia km livre ou R\$ 77,60/dia + R\$ 0,46/km rodado; Avis – R\$ 130,90/dia km livre ou R\$ 63,00/dia + R\$ 0,45/km rodado. Nesse momento o sr. Lucio contactou a Secretaria Estadual da Fazenda sobre seus valores referenciais, e obteve a informação de que o ressarcimento ao funcionário que faz uso de veículo próprio a serviço é de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por km, limitado a 1.000 km/por mês. Sendo assim, fica proposto e aceito por todos a prática de R\$ 0,70 (setenta centavos) por km limitado a 500 km/mês. Deverá a Dataci providenciar medidas e controles para operacionalizar essa decisão, e fica desde já acordado que a autorização do uso de veículo próprio deverá ser feita previamente pela administração em documento a ser criado para este fim. Por fim, o sr. Edmar solicitou o apoio do Presidente do Conselho e Secretário de Fazenda na quitação dos valores de prestação de serviços relativos ao ano de 2008, não só de parte da SEMFA, mas também da SEME e SEMUS. O sr. Lucio informou que estão sendo apurados os valores a pagar do ano de 2008, e que um cronograma de pagamento será proposto aos fornecedores, incluindo a Dataci. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 12 de março de 2009.

LUCIO BERILLI MENDES
Presidente do Conselho

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Conselheiro

ALCIONE DIAS DA SILVA
Conselheiro

MARCO ANTONIO POUBEL
Conselheiro

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e nove, às oito horas , na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com os seus estatutos sociais, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI, a fim de apreciarem a prestação de contas do do ano de 2008, com a presença dos membros do Conselho Fiscal, Sr. Dailton Dessaune de Almeida, Sr. Ângelo Antonio Gallon, Sr. José Cláudio Pereira e o Sr. TISSIANO CASSAGO, representante do contador da DATACI. Dando prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista que foi enviado anteriormente aos conselheiros cópias dos balanços, balancetes e documentos referente ao exercício de 2008, os membros do conselho, após análise, sugeriram que seja acrescentado no item 4 da Nota Explicativa o motivo da evolução do aumento de valores a receber, em virtude do afastamento do Secretário da Fazenda e Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, responsáveis pelos pagamentos do principal cliente da DATACI. Sugeriram ainda para o próximo exercício: Desdobrar o valor do parcelamento do INSS em curto e longo prazo; verificar o cálculo da provisão de férias e seus encargos; negociar junto à PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o pagamento dos valores em aberto, com parcelas fixas e usar estes valores para amortizar os parcelamentos efetuados junto à Receita Federal e Ministério da Previdência e Assistência e Social. Os membros do conselho solicitaram informações ao Sr. TISSIANO quanto ao saldo do FGTS a compensar, uma vez que foi apontado no relatório da auditoria que este valor permanece inalterado, o sr. TISSIANO apresentou, ao conselho, espelho emitido pela CEF que serviu de base para o requerimento das compensações, mas que só será lançado na contabilidade após homologação da CEF. Sendo julgados satisfatórios os esclarecimentos técnicos e administrativos, o conselho fiscal determinou a lavratura do seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia da Informação

de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI , reunido nesta data, APROVA, sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, considerando regulares e idôneos os documentos apresentados. Determina-se, na forma da lei a publicação deste Parecer, juntamente com os resultados em exame.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata , que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de março de 2009.

DAILTON DESSAUNE DE ALMEIDA
Conselheiro
ÂNGELO ANTONIO GALLON
Conselheiro

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
Conselheiro
TISSIANO CASSAGO
Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI , reunido nesta data, APROVA, sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, considerando regulares e idôneos os documentos apresentados. Determina-se, na forma da lei a publicação deste Parecer, juntamente com os resultados em exame.

DAILTON DESSAUNE DE ALMEIDA
Conselheiro
ÂNGELO ANTONIO GALLON
Conselheiro

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
Conselheiro

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI
CNPJ Nº 31.720.485/0001-11**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa foi constituída em 17/08/1987, sob a natureza jurídica de autarquia com fins lucrativos, tendo como atividades principais análise de sistemas, programação e execução de serviços de tratamento da informação, o processamento de dados através da computação eletrônica e o desempenho de outras atividades voltadas principalmente para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**CONTÁBEIS:**

Para registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis foram adotadas as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/2007 as quais requerem a apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de capacidade constante. Desta forma, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, são decorrências da simples acumulação dos valores nominais das transações ocorridas.

NOTA 03 - AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**ADOTADAS:**

Para o registro das operações são observadas as diretrizes contábeis determinadas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela lei 11.638/2007. Os resultados das operações são apurados em obediência ao regime de competência.

NOTA 04 – CLIENTES:

Conforme parecer de auditoria externa, foi constituída a Provisão para Devedores Duvidosos. O valor a receber do principal, que é a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, teve um aumento de 49,55%, motivado pelo afastamento do então secretário municipal da fazenda e do prefeito municipal, responsáveis pelo pagamento das faturas emitidas pela DATACI.

NOTA 05 – IMOBILIZADO:

Foi criado o grupo “*BENS TOTALMENTE DEPRECIADOS*”, foram lançados bens que fazem parte do Ativo Imobilizado da empresa e não geram despesas com depreciação. Foi baixado na contabilidade o valor referente a “*DIREITOS USO DE TELEFONE*”, conforme relatório de auditoria externa.

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa foi elevado com recursos antecipados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e processo protocolado no Serviço Notarial e Registral – Serventia Extrajudicial – 1º Ofício – 1ª Zona, sob o nº 4.334, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NOTA 07 – RESERVAS DE LUCROS:

Constituída Reservas de Lucros com base na Lei 11.638/2007, com valores referentes a Lucros Acumulados e Lucro Líquido do Exercício.

NOTA 08 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Foram revisados no decorrer do exercício 2008, os cálculos referentes a *PIS/PASEP* e *COFINS* do período 01/2004 a 04/2008, tendo em vista a constituição de saldo a recuperar dos

mencionados impostos, o qual foi utilizado a conta “*AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*” para lançamentos dos valores no grupo de “*IMPOSTOS A RECUPERAR*”.

NOTA 09 – PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA E**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:**

Foi provisionado no exercício pelo Regime de Competência, através de balanços de suspensão mensais conforme disposto na Lei 9.065/95. Apurando com isso o seu resultado final em 31/12/2008.

CARLA DA COSTA ARAÚJO**Diretora de Tecnologia da Gestão****CPF nº 753.314.707-34****RICARDO FERREIRA DA SILVA****Contador - CRC (ES): 4977/O****FATOS 2008**

Em janeiro foi firmado contrato entre a DATACI e RICARDO FERREIRA DA SILVA para prestação de serviços contábeis referentes ao mês de dezembro de 2007, encerramento 2007 conforme Resolução 182 do TCEES e art. 47 do Estatuto da DATACI e janeiro de 2008, com valor total de R\$3.600,00 e vigência de 10/01 a 10/03/2008

Em fevereiro, também foi assinado contrato com a Unimed, para prestação de serviços de assistência médica englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 9.656/98, através de Plano de Saúde ou Seguro de Saúde Coletivo, com cobertura total de serviços hospitalares e parcial para os demais serviços, com valor mensal de R\$ R\$4.978,24 e vigência de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2008.

Ainda em fevereiro foi publicada Carta convite para contratação de serviços de contábeis, tendo sido recebida apenas uma proposta, motivo pelo qual o certame foi cancelado.

Em março foi aberta e julgada a Tomada de Preços nº 01/2008, para contratação de empresa fornecedora de Vale Alimentação, através de cartões magnéticos. À Abertura da sessão, compareceu o representante do Banestes S/A, sr. Sérgio de Rezende Azevedo, o representante da empresa Policard Systems e Serviços Ltda, sr. Paulo José Pimenta Migliori e da Comprocard Administradora de Cartões Ltda, sr. Alex Fabiani Soares dos Santos. Abertos os envelopes de habilitação constatou-se a habilitação das três empresas participantes, e sagrou-se vencedora a empresa Policard Systems e Serviços Ltda com proposta de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor dos créditos. Neste mesmo mês foi assinado o contrato entre as partes.

Em março foi assinado contrato com a Quasar Consultoria e Sistemas Ltda, para prestação de serviços técnicos de consultoria de Instalação do servidor Linux e Banco de Dados Oracle e Migração de bancos de dados Oracle, no valor total de

Ainda em março foi firmado contrato com Ricardo Ferreira da Silva, para prestação serviços contábeis referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2008, com suas respectivas prestações de contas, conforme Resolução 182 do TCEES; o valor total do contrato foi de R\$3600,00(Três mil e seiscentos reais)

Em abril foi aberta e julgada a Carta Convite nº 02/2008, tendo como objeto a contratação de serviços contábeis. À Abertura da sessão, compareceram cinco proponentes, das quais 3 foram inabilitadas, a Comissão de Licitação concedeu prazo para manifestação de recursos, com término em 23/04/2008 e igual prazo para contra-razões com término em 30/04/2008.

Ainda em abril foi aberta e cancelada a Tomada de Preços nº 02/2008, cujo objeto foi a contratação de serviços de assistência médica que englobe os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia. Posto que nenhuma das convidadas(Unimed Sul Capixaba, São Bernardo Saúde, Bradesco Saúde, Intermédica e G.A) compareceu.

Em maio foi aberta e cancelada a Tomada de Preços nº 03/2008, cujo objeto foi a contratação de serviços de assistência médica englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia. Foi publicado o edital em jornal de grande circulação no estado e empresas foram convidadas(Unimed Sul Capixaba, São Bernardo Saúde, Bradesco Saúde, Intermédica e G.A), no entanto nenhuma delas compareceu.

Em virtude da licitação ser deserta, tratar-se de serviço contínuo e ser assegurado aos funcionários pela convenção coletiva da categoria, foi firmado contrato com a Unimed Sul Capixaba, para prestação de serviços de assistência médica, englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 9.656/98, com valor mensal de R\$4.999,35(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), tendo um montante global de R\$ 14.998,05 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e vigência de 3 meses.

Ainda em maio, em decorrência de licitação iniciada em abril e homologada em maio, foi firmado contrato com Ricardo Ferreira da Silva para prestação serviços contábeis, com valor mensal de R\$1.200,00(um mil e duzentos e reais), tendo montante global de R\$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais) e vigência de 18 meses.

Foi implantado a partir de 1º de julho o novo Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial.

Em julho foi aberta e julgada a Carta Convite nº 03/2008, para contratação de serviços de assistência em rede locais e sistemas de segurança, com ambiente GNU/LINUX, para serviços de apoio técnico, com suporte local, remoto e telefônico. Das convidadas somente a empresa Cableworks Informática Ltda ME compareceu e sagrou-se vencedora com a proposta de de R\$1.100,00(hum mil e cem reais) mensais, assinando em 25 de julho o contrato 08/2008.

Ainda em julho foi cancelada a Tomada de Preços 04/2008, que objetivava à aquisição de equipamentos de informática, para que se procedessem algumas atualizações no edital.

Em agosto foi aberta e cancelada a Tomada de Preços nº 05/2008,

cujo objeto era a contratação de serviços de assistência médica englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia. Foi publicado o edital em jornal de grande circulação no estado e empresas foram convidadas, no entanto nenhuma delas compareceu.

Em virtude da Tomada de Preços nº 05/2008 ter sido deserta, e tratar-se de serviço contínuo assegurado aos funcionários pela convenção coletiva da categoria, foi firmado o contrato 09/2008 com a Unimed Sul Capixaba, em 08 de agosto, com valor mensal de R\$5.035,67 (cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e vigência de 3 meses.

Ainda em agosto foi a aberta a Tomada de Preços nº 06/2008, e foi declarada vencedora a empresa Texas Informática e Produtos Ltda ME, no entanto foi revogada por ter apresentado proposta muito acima da média de preços levantada.

Também em agosto foi firmado convênio de cooperação entre a DATACI e o município de Cachoeiro de Itapemirim, através da secretaria municipal de Administração e Serviços Internos, para cessão de servidores públicos municipais.

Como resultado da Tomada de Preços 07/2008 foi firmado, em setembro, contrato com a empresa 7LAN INFORMÁTICA LTDA para prestação de serviços de transferência de rack de cabeamento estruturado e de interligação de redes de dados com o uso de fibra óptica, com valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Em outubro foi assinado novo contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com valor mensal de R\$200.000,00(duzentos mil reais).

No mês de outubro, a DATACI foi transferida para suas novas instalações, passando a ocupar todo o 2º andar do prédio da Secretária Municipal da Fazenda.

Ainda neste mês foi aberta a tomada de Preços 08/2008 para aquisição de equipamentos de informática e declarada vencedora a empresa Fenix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda, com valor total de R\$59.054,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta e quatro reais).

Também foi aberta a Tomada de Preços nº 09/2008, para contratação de serviços de assistência médica, englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 9.656/98 e declarada vencedora a empresa Unimed Sul Capixaba -E.S.

Em 26 de novembro foi afastado o secretário municipal da fazenda, sr.Jonas Caldara, por ordem judicial, como o mesmo acumulava o cargo de Diretor Presidente da DATACI, este cargo ficou vago até 31/12/2008.

CARLA DA COSTA ARAUJO
Diretora de Tecnologia da Gestão

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

	Depreciações	-66.656,68	-111.680,93
	Comunicação	-343.052,32	-244.442,60
	COFINS S/ Compras	32.711,67	0,00
	PIS S/ Compras	6.551,09	0,00
	Outros custos	-24.677,25	-22.691,04
	RESULTADO DAS OPERAÇÕES	188.074,64	399.768,69
	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-55.005,79	-54.961,19
	Despesas Administrativas gerais	-50.106,38	-68.235,70
	Despesas com tributos	-7.201,07	-5.475,49
	Recuperação de custos/despesas	4.477,94	16.020,06
	Reversão de Provisões	0,00	10.058,51
	Tributos de exercícios anteriores	-2.176,28	-1.248,22
	Outras despesas operacionais	0,00	-6.080,35
	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-109.283,89	-83.837,99
	Receitas financeiras	14.461,66	212,00
	Despesas Financeiras	-123.745,55	-84.049,99
	RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-7.140,58	5.078,00
	Despesas não operacionais	-7.140,58	0,00
	Receitas de doações	0,00	5.078,00
	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	16.644,38	266.047,51
	Imposto de Renda	3.894,19	25.215,82
	Contribuição Social sobre Lucro Líquido	2.336,51	46.043,95
	RESULTADO LÍQUIDO	10.413,68	194.787,74
	Carla da Costa Araujo	Ricardo Ferreira da Silva	
	Diretora de Tecnologia da Gestão	Contador - CRC-ES - 4977/O	

DEMONSTRAÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo anterior de Lucros Acumulados	(232.742,87)
Ajustes credores de períodos-base anteriores	
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	
Reversão de Reservas	
Outros Recusos	
Lucro Líquido do Período-Base	
Saldo anterior de Prejuízos Acumulados	
Ajustes devedores de períodos-base anteriores	
Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	
Prejuízo Líquido do Período-Base	
SOMA DOS RECURSOS	(232.742,87)
Transferências para Reservas	(333.090,48)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, pagos ou creditados	
Imposto sobre o Lucro Líquido	
Parcelas dos Lucros Incorporadas ao Capital	
Outras Aplicações	
Transferências enviadas para a Prejuízos Acumulados	
SOMA DAS APLICAÇÕES	(333.090,48)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(565.833,35)

Carla da Costa Araujo
Diretora de Tecnologia da Gestão

Ricardo Ferreira da Silva
Contador - CRC-ES - 4977/O

Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro do Itapemirim - DATAI					
CNPJ 31.720.485/0001-11					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO		CAPITAL SOCIAL	RESULTADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM:	31/12/2006	936.110,84	-590.605,68	-425.395,66	-79.890,50
	30/12/2006				
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	-21.753,72	0,00	-21.753,72
Efeitos mudança de critérios contábeis					
Ajuste de exercícios anteriores			-21.753,72		
Aumentos de Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Com integralização					
Por subscrição					
Reversões de Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00
De contingências					
De resultados a realizar					
Lucros/Prejuízos		0,00	0,00	192.652,79	192.652,79
De Exercícios Anteriores					
Do Exercício				192.652,79	
SALDOS EM:	31/12/2007	936.110,84	-612.359,40	-232.742,87	91.008,57
	31/12/2007				
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	163.455,84	0,00	163.455,84

Efeitos mudança de critérios contábeis					
Ajuste de exercícios anteriores			163.455,84		
Aumentos de capital Social	276.230,69		0,00	0,00	276.230,69
Com Superávits					
Por subscrição	276.230,69				
Reversões de Reservas	0,00		0,00	0,00	0,00
De Lucros					
De resultados a realizar					
Lucros/Prejuízos	0,00		0,00	10.413,68	10.413,68
De Exercícios Anteriores					
Do Exercício				10.413,68	
SALDOS EM:	31/12/2008	1.212.341,53	-448.903,56	-222.329,19	541.108,78
Cachoeiro do Itapemirim (ES), 31 de dezembro de 2008					
Carla da Costa Araújo			Ricardo Ferreira da Silva		
Diretora de Tecnologia da Gestão			Contador		
CPF: 753.314.707-34			CRC/ES - 4977/O		

Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro do Itapemirim - DATACI					
CNPJ 31.720.485/0001-11					
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
(Em reais)					
CONTAS		2008	2007		
ORIGENS DOS RECURSOS					
RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.413,68	194.787,74		
AJUSTES PARA MAIS		0,00	111.680,93		
Depreciações e Amortizações		66.656,68	111.680,93		
Outras		0,00	0,00		
AJUSTES PARA MENOS		0,00	0,00		
Outras		0,00	0,00		
AUMENTO DE PATRIMÔNIO SOCIAL		439.686,53	-23.888,67		
Em moeda corrente		276.230,69			
Ajuste Resultados anteriores		163.455,84	-23.888,67		
Em reservas		0,00	0,00		
RECURSOS DE TERCEIROS		131.336,51	6,32		
Aumento do Exigível a Longo Prazo		131.336,51	0,00		
Baixa de Bens do Imobilizado		0,00	6,32		
Transferencias Recebidas		0,00	0,00		
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS		648.093,40	282.586,32		
APLICAÇÕES DE RECURSOS					
Aquisições de Imobilizado		102.885,05	116.286,12		
Adições ao Ativo Diferido		0,00	0,00		
Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
Redução do Exigível a Longo Prazo		0,00	39.030,00		
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		102.885,05	155.316,12		
Aumento (redução) do Capital Circulante líquido		545.208,35	127.270,20		
ATIVO CIRCULANTE					
Início do período		431.648,44	529.953,59		
Final do período		949.185,30	431.648,44		
Variação do Ativo Circulante		517.536,86	-98.305,15		
PASSIVO CIRCULANTE					
Início do período		389.850,18	615.425,53		
Final do período		362.178,69	389.850,18		
Variação do Passivo Circulante		-27.671,49	-225.575,35		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		545.208,35	127.270,20		
Cachoeiro do Itapemirim (ES), 31 de dezembro de 2008					
Carla da Costa Araújo			Ricardo Ferreira da Silva		
Diretora de Tecnologia da Gestão			Contador		
CPF: 753.314.707-34			CRC/ES - 4977/O		